



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 012/76

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

144/76 - C. M.

Votorantim, 12 de agosto de 1976.

Senhor Presidente:

É com satisfação que temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para a devida apreciação, o incluso Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no importe de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

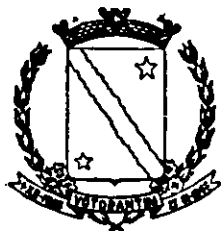
Cumpre-nos inicialmente esclarecer à Vossa Excelência e dignos Vereadores que este Município, no presente exercício foi contemplado, no Orçamento Federal, através do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com uma dotação de Cr\$ 39.000,00 para aquisição de ambulância.

Assim, após troca de correspondência entre esta Prefeitura e a Assessoria Técnica Legislativa do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, conforme ofício S.T.A. nº 782/76 de 7 de junho de 1976, foi referida verba liberada pelo Banco do Brasil e a qual já se encontra à nossa disposição.

Contudo, tendo em vista que aquela soma, face ao alto custo do veículo, que chega a custar Cr\$ 55.000,00, não satisfaz, obviamente, ao preço na praça.

Em tais condições, considerando o lapso de tempo que levará o presente Projeto para sua apreciação, aliado a assertiva das naturais complexidades de um procedimento licitatório, forçoso é admitir que o valor do veículo poderá oscilar até então, entre Cr\$60.000,00 ou Cr\$ 65.000,00.

Dai a solicitação que fazemos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

144/76 - C. M.

fls. 2

quele montante, dando margem a eventual e inexorável aumento do custo da ambulância.

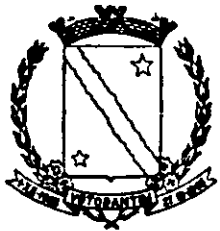
De outro lado, tal como consta desta mensagem, a liberação que se tira é de que a dotação federal de Cr\$ 39.000,00 será contabilizada como renda extra orçamentária, sendo certo que o pagamento da ambulância será feito através daquele recurso e a complementação com recursos do próprio Município.

E os recursos para cobertura da aquele Crédito Adicional Especial, serão fornecidos pela anulação parcial da dotação orçamentária "SETOR DE OBRAS E GALERIAS", até o limite necessário (Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64).

Não é demais recordar que o nosso Município tem realmente necessidade de mais uma ambulância em razão do seu vertiginoso crescimento populacional. Considere-se ainda o fato de estarem as nossas atuais ambulâncias bastante desgastadas em função do excessivo uso, além de serem veículos cuja fabricação data de alguns anos.

A aquisição pretendida, além de aumentar o número de nossas viaturas, virá melhorar o atual padrão de atendimento, a bem de nossa população, ensejando-nos, inclusive a possibilidade de destacarmos uma ambulância para melhor atendimento dos moradores da Vila de Santa Helena e Usina de Itupararanga.

Diante do exposto, e considerando a urgência na solução do problema apontado, face aos aumentos constantes na indústria automobilística, solicitamos a Vossa Excelência se digne determinar o processamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 144/76 - C. M.

fls. 3

presente na forma estatuida pelo parágrafo primeiro do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a Vossa Excelência e de mais integrantes dessa Egrégia Edilidade, os nossos protestos de integral respeito e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/ 76

Dispõe sobre abertura de Crédi
to Adicional Especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E
EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PRO
MULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de As
sistência Social da Prefeitura
Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no
valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros),
para fazer face as despesas decorrentes da aquisição de
uma ambulância.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do
Crédito a que se refere o arti
go anterior, serão fornecidos pela anulação parcial da
seguinte dotação orçamentária:

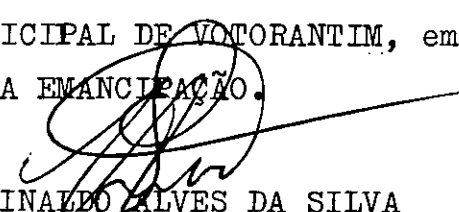
SETOR DE OBRAS E GALERIAS

Abertura, Melhoramentos e Pavimentação de Ruas e Aveni
das

7.2-4110-1058323-1-18 Cr\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12
de agosto de 1976 - XII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votante 13 de 4 de 1976

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 16 de 4 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em

Devolvido

Presidente *[Signature]*

Comissão Finanças

Recebido em

Protegido

Devolvido

Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Votante, 16/9/1976

[Signature]
Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões, 16 de 9 de 1976

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 12 / 76

Comissão de Justiça e Redação

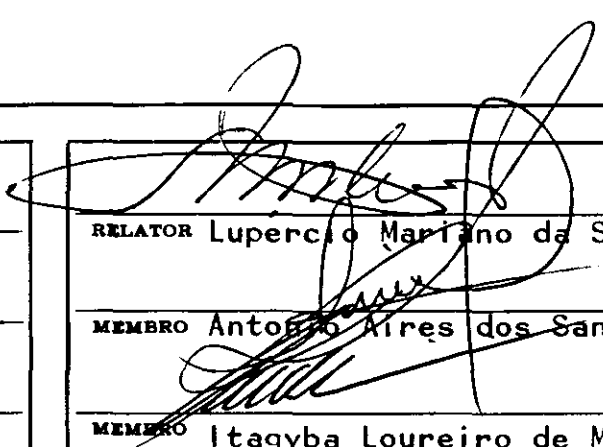
Parecer n.º 17 / 76

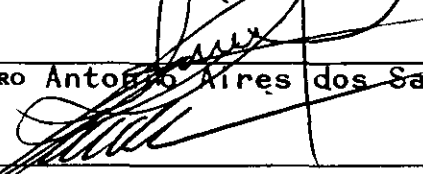
Temos para parecer o projeto em te-
la.
analisando detidamente, somos de en-
timento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo me-
lhor juízo.

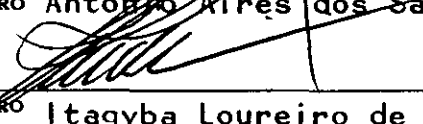
Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR  Luperco Mariano da Silva

MEMBRO  Antonio Aires dos Santos

MEMBRO  Itagyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 12 / 76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º 18 / 76

Temos para parecer o projeto em te-
la.
analisando detidamente somos de en-
tendimento que óbice algum de ordem financeira existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer, salvo me-
lhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Luperêdo Mariano da Silva

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 03/76

Projeto de Lei nº 12/76

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da aquisição de uma ambulância.

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SETOR DE OBRAS E GALERIAS

Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas
7.2-4110-1058323-1-18 R\$ 65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.